

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**RESOLUÇÃO N° 01/2021**

Altera a Resolução N°01/2010 e dispõe sobre normas de elaboração, apresentação e julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas/*Campus Arapiraca*.

O Colegiado do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do *Campus Arapiraca* da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente resolução trata da uniformização do processo de elaboração, apresentação e julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus Arapiraca*, incluindo os critérios para matrícula, assim como, os deveres dos orientadores e dos orientandos, o sistema de avaliação e a forma de composição das bancas examinadoras.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Art. 9º da Resolução CNE/CES N° 2 de 2010<sup>1</sup> é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. O TCC corresponde a um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno e deve ser desenvolvido sob a supervisão de professor orientador.

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado na UFAL através do Estatuto e Regimento Geral, sendo componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFAL e não constitui uma disciplina, não tendo, portanto, carga horária fixa semanal.

**Art. 4º** Os alunos só poderão desenvolver os temas do TCC em sua respectiva formação, conforme prevê o Projeto Pedagógico do Curso. O professor orientador deve, em conjunto com aluno, definir o tema do TCC, adequando à especificidade da formação.

---

<sup>1</sup> Alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021

**Art. 5º** O TCC deverá ser desenvolvido na modalidade monografia conforme o padrão UFAL de normalização de trabalhos acadêmicos, podendo abordar temas investigativos ou propositivos na área de arquitetura e urbanismo.

§ 1º Os temas investigativos contemplam o desenvolvimento de trabalhos fundamentados nos princípios de uma pesquisa científica, cujos objetivos podem ser classificados em pesquisa exploratória, pesquisa descritiva ou pesquisa explicativa, contemplando investigações como: estudos de caso, pesquisa-ação, pesquisa de campo, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica etc.

§ 2º Os temas propositivos contemplam o desenvolvimento de propostas em diferentes escalas e diferentes níveis de apresentação (anteprojetos ou estudos preliminares) as quais podem se enquadrar em: projetos arquitetônicos, projetos de reforma e/ou retrofit, projetos de interiores, projetos de comunicação visual, projetos urbanísticos, projetos paisagísticos etc.

**Art. 6º** Os trabalhos investigativos baseados em pesquisa com seres humanos deverão, obrigatoriamente, ser submetidos ao Comitê Ética em Pesquisa da UFAL respeitando os prazos e os trâmites do mesmo. Ficará impedido de ir à defesa o trabalho que não apresentar o parecer de aprovação do respectivo comitê.

## **CAPÍTULO II DA MATRÍCULA**

**Art. 7º** O componente curricular TCC compõe a matriz curricular do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca e corresponde à carga horária de 60 horas<sup>2</sup> para desenvolvimento.

§ 1º A matrícula no componente curricular TCC poderá iniciar-se no 9º (nono) semestre letivo. Para sua conclusão, o aluno deverá ser submetido à apresentação e defesa do TCC, em sessão pública, considerando o Regimento Geral da UFAL, a Resolução CNE/CES Nº 2 de 2010 e as normas contidas nesta resolução.

§ 2º A matrícula do aluno no componente curricular TCC deverá ser efetuada conforme vias do Sistema Acadêmico, reguladas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§ 3º A matrícula do aluno no componente curricular TCC deverá ser condicionada a apresentação do Termo de Compromisso de Orientação (anexo 01) assinado pelo professor orientador e à matrícula na disciplina obrigatória Seminário de TCC 1<sup>3</sup>.

§ 4º Caso o discente não esteja matriculado na disciplina Seminário de TCC 1 e/ou não tenha efetuado a entrega do Termo de Compromisso de Orientação

---

<sup>2</sup> Esta carga horária atende à exigência relacionada ao Projeto Pedagógico do Curso revisado e aprovado em 2018. O ordenamento curricular previsto em PPC anterior (PPC aprovado em 2010) contempla carga horária correspondente a 100 horas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

<sup>3</sup> A matrícula no componente curricular TCC de discentes vinculados ao PPC aprovado em 2010, deve ser condicionada à entrega do Termo de Compromisso de Orientação e à aprovação na disciplina AQTA082 - Métodos de pesquisa aplicados à Arquitetura e Urbanismo, ofertada no 8º período do curso.

(anexo 01) até o fim do período de ajuste de matrícula do semestre vigente, a matrícula no componente obrigatório TCC não será efetivada.

### **CAPÍTULO III DOS SETORES DE ESTUDO**

**Art. 8º** São denominados de Setores de Estudo as áreas de conhecimentos que articulam as disciplinas curriculares específicas de cada tipo de formação, de acordo com os campos de saber destinados à caracterização da identidade profissional do egresso previstos na Resolução CNE/CES Nº 2 de 2010<sup>4</sup> e no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca. Desse modo, o TCC deve abranger uma ou mais das dimensões do conhecimento previstas na resolução supracitada, estando de acordo com os setores de disciplinas ofertadas no Projeto Pedagógico do Curso:

- I. Representação e Projeto de Arquitetura
- II. Planejamento Urbano e Paisagem
- III. Teoria e História da Arquitetura
- IV. Tecnologia da Construção Civil
- V. Estruturas das Construções

### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 9º:** Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser orientados, obrigatoriamente, pelos docentes efetivos ou temporários (substituto ou voluntário) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca.

**§ 1º** Professores substitutos vinculados ao Curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* UFAL Arapiraca podem atuar como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso desde que o período de contratação corresponda ao período especificado no Termo de Compromisso de Orientação (conforme anexo 1). Neste caso, o professor substituto deverá entregar à Coordenação de TCC a cópia do contrato temporário. Caso o período de contratação não corresponda ao período necessário para conclusão do processo de orientação, o professor substituto deverá formalizar sua atuação como professor voluntário e orientador através de processo administrativo ao término da vigência do contrato.

**§ 2º** Os discentes interessados na orientação de professor voluntário para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso devem solicitar a autorização do colegiado.

---

<sup>4</sup> Alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021.

**Art. 10º** O Professor Orientador deve, em conjunto com o aluno, identificar o tema do TCC considerando o perfil do egresso definido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 11º** O TCC deverá demonstrar aprofundamento temático e conhecimento de bibliografia especializada, bem como aprimorada capacidade de interpretação, visão crítica e aplicação do objeto de estudo, estando, também, apto para fazer interlocução com áreas afins.

**Parágrafo Único** Em cada semestre letivo a relação dos professores orientadores e seus respectivos orientandos deverá ser divulgada pelo(a) coordenador(a) de TCC.

**Art. 12º** É obrigatória a entrega pelo discente à Coordenação de TCC, do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 01), assinado pelo professor orientador, no qual o mesmo assumirá a responsabilidade pela orientação do aluno até dois semestres letivos consecutivos.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso de Orientação deve ser entregue até o fim do período de ajuste de matrícula do semestre letivo correspondente ao vínculo com o componente curricular obrigatório TCC – 9º período, respeitando o prazo de inserção das informações no Sistema Acadêmico, conforme calendário acadêmico e normas da PROGRAD, como também, o cronograma de ações da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 13º** Caso seja necessária a mudança ou desistência de orientador ou orientando, esta poderá acontecer a qualquer momento do processo de orientação do TCC, devendo cada caso ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

**§ 1º** Em caso de mudança de orientador, o orientando deverá encaminhar à Coordenação de TCC o Termo de Mudança de Orientação (Anexo 02), explicando os motivos responsáveis pela mudança.

**§ 2º** Em caso de desistência ou desligamento do orientando, o orientador deverá encaminhar ao Coordenador de TCC o Termo de Desistência/Desligamento de Orientação (Anexo 03), explicando os motivos responsáveis pela desistência/desligamento.

**Art. 14º** - Cada TCC só poderá ter um único Professor Orientador, havendo a possibilidade co-orientação.

**Parágrafo Único** A sugestão de co-orientador poderá ser feita pelo aluno ou pelo professor orientador e a decisão do convite deverá ser feita em comum acordo entre ambos.

**Art. 15º** Poderá o aluno ser co-orientado por docente que componha o quadro de professores da Universidade Federal de Alagoas ou por docente externo a esta IFES.

**§ 1º** No caso de co-orientação por docente externo à Universidade Federal de Alagoas, este deve se enquadrar nas exigências expostas nesse regulamento.

**§ 2º** Em caso de professor ou profissional co-orientador que não pertence ao quadro de professores da Universidade Federal de Alagoas, o mesmo deverá ser

indicado pelo orientador a partir de uma declaração justificando a relevância da co-orientação para o desenvolvimento do TCC.

**Art. 16º** - Cabe ao discente a entrega de todos os documentos referentes aos procedimentos do TCC à Coordenação de TCC, que encaminhará os mesmos para os procedimentos de apreciação e de validação.

**Parágrafo Único** Toda documentação referente ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser arquivada na Coordenação do Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO V DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Art. 17º** São atribuições do Professor Orientador:

- I. Auxiliar o aluno na escolha e na delimitação do tema da monografia;
- II. Auxiliar o orientando na elaboração da monografia;
- III. Acompanhar o processo de leituras e relatórios periódicos na forma acordada com os orientandos, avaliando regular e sistematicamente o desempenho dos mesmos;
- IV. Propor e fundamentar modificações necessárias para o TCC, durante o transcurso de sua elaboração, quando se fizerem necessárias;
- V. Dedicar, em seu planejamento semanal, o mínimo de 1 (uma) hora para atividade de orientação;

**Parágrafo Único** Todos os professores do curso devem orientar os alunos, distribuindo-os, na medida do possível, igualmente entre o corpo docente.

**Art. 18º** Poderá haver recusa de orientação por parte do docente nos seguintes casos:

- a) se o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador, em virtude das atividades de ensino-pesquisa-extensão-gestão, considerando o regime de trabalho na UFAL (40h com dedicação exclusiva, 40h ou 20h).
- b) se não houver adequação do tema pretendido pelo estudante com a formação e a área de investigação do orientador;

**§ 1º** Os casos não previstos neste regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso.

**§ 2º** Em qualquer dos casos de recusa a que se refere este artigo, caberá à Coordenação de TCC e ao Colegiado do Curso sugerir ao estudante outro orientador.

## **CAPÍTULO VI DOS ALUNOS ORIENTANDOS**

**Art. 19º** Compete ao aluno orientando:

- I. Estar devidamente matriculado na Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca;
- II. Cumprir os prazos estipulados no cronograma de ações da coordenação de TCC;

- III. Cumprir as tarefas solicitadas pelo professor orientador/co-orientador e pela Coordenação de TCC do curso;
- IV. Entregar as documentações exigidas decorrentes do processo de elaboração do TCC no prazo solicitado pela coordenação de TCC;
- V. Escrever a monografia seguindo o Padrão UFAL de Normalização de trabalhos acadêmicos;
- VI. Assumir conduta ética na elaboração das pesquisas;
- VII. Demonstrar grau de conhecimento compatível com a formação almejada, aprofundamento temático e conhecimento de bibliografia especializada, bem como capacidade de interpretação, visão crítica e aplicação da área de estudos abordada, estando apto para fazer a interlocução com áreas afins.

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO**

**Art. 20º** A avaliação do TCC passa a ser regulada de acordo com as seguintes especificidades considerando o Estatuto e as Resoluções da UFAL e o Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 21º** A avaliação do TCC será composta por duas etapas: a primeira referente à Avaliação Preliminar denominada como Pré-Banca, contemplando a apresentação do trabalho de conclusão de Curso em desenvolvimento para os avaliadores internos em sessão pública, que ocorrerá no final do semestre precedente à matrícula no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso; a segunda referente à defesa da monografia para Banca de Defesa Final, em sessão pública, que ocorrerá no final do 10º (décimo) período.

**Art. 22º** A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Avaliação Preliminar será feita à Pré-Banca composta, obrigatoriamente, por dois avaliadores com a participação do aluno. Os componentes da Pré-Banca serão:

- I. 01 presidente – representado pelo orientador do trabalho;
- II. 02 avaliadores, sendo no mínimo 01 professor interno do curso indicado pelo orientador ou pelo coordenador de TCC, podendo o segundo avaliador ser um profissional externo ao Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus UFAL Arapiraca.

**§ 1º** A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Pré-Banca deverá ser realizada nos ciclos de apresentação de TCC organizados pela Coordenação de TCC e/ou Coordenação do Curso. A apresentação deve ser realizada em sessão pública, sendo o tempo máximo para exposição oral do conteúdo do documento preliminar de TCC pelo discente correspondente a 20 (vinte) minutos. Após a exposição oral do discente, cada membro da banca examinadora interna deverá expor a avaliação, também, atendendo ao tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

**§ 2º** A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Pré-Banca tem o objetivo de colaborar na elaboração do TCC para a segunda etapa da avaliação, a defesa final. Após apresentação do documento preliminar do trabalho de conclusão de curso, a Pré-Banca deverá emitir parecer em Ata de

Avaliação Preliminar de TCC (Anexo 04) descrevendo se o documento está aprovado, ou não, para continuidade do desenvolvimento do TCC. A aprovação será determinada por conceito: A (excelente), B (muito bom), C (regular).

§ 3º Cada discente deverá apresentar para realização da Pré-banca um documento escrito de acordo com o Padrão UFAL de Normalização de trabalhos acadêmicos em 02 (duas) vias impressas e encadernadas, para fins de leitura prévia dos avaliadores, conforme cronograma do Ciclo de Apresentação de TCC divulgado pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

§ 4º O documento de TCC para a etapa da Pré-Banca deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes conteúdos: descrição e contextualização do tema e problemática, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados parciais e referências bibliográficas. A estrutura do documento deve ser adequada ao padrão UFAL de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

§ 5º O(A) discente deverá preencher e entregar à Coordenação de TCC, juntamente com os volumes impressos para a Pré-Banca, o Termo de Encaminhamento de TCC (Anexo 05), devidamente assinado pelo orientador(a).

§ 6º Cada componente da Pré-Banca de TCC deverá preencher individualmente a Ficha de Avaliação Preliminar (Anexo 06) onde constam os itens a serem analisados referentes ao documento escrito e a apresentação oral do TCC em desenvolvimento.

**Art. 23º** Em caso de reprovação na etapa da Pré-Banca, o discente deverá submeter novo documento preliminar de TCC de acordo com o Cronograma estabelecido pela Coordenação do Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 24º** Após a apresentação e aprovação na etapa da Pré-Banca, o TCC poderá ser apresentado em até 02 (dois) semestres. Excedido esse prazo, o aluno deverá passar por novo processo Avaliação Preliminar de TCC. Esta situação, também, se aplica aos casos em que o aluno modifique o tema do TCC aprovado na primeira etapa, e nos casos de trancamento de matrícula do Componente Curricular TCC que ultrapasse o tempo de 02 (dois) semestres letivos.

**Art. 25º** Para a Banca Examinadora Final, a monografia deverá ser entregue obedecendo cronograma do Ciclo de Apresentação de TCC estabelecido pelo(a) Coordenador(a) de TCC, em 03 (três) vias impressas e encadernadas. O documento escrito para defesa do TCC deve contemplar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos: descrição e contextualização do tema e problemática, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados, considerações finais e referências bibliográficas. A estrutura do documento deve ser adequada ao padrão UFAL de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

§ 1º O aluno(a) deverá preencher e entregar à Coordenação de TCC, juntamente com os volumes impressos para a Banca Examinadora Final, o Termo Encaminhamento de TCC (Anexo 05), devidamente assinado por seu orientador(a).

§ 2º Poderá o aluno solicitar a antecipação da defesa de seu TCC, estando o orientador em concordância com tal procedimento. O aluno deverá entregar a

monografia juntamente com o Termo de Solicitação de Antecipação de Apresentação do TCC (Anexo 7) à Coordenação de TCC e Coordenação do Curso. A solicitação será apreciada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 26º** A apresentação do TCC, em sessão pública de defesa final, deve-se constituir em apresentação oral, arguição e defesa; e só poderá ocorrer na presença de todos os membros da Banca Examinadora e do(a) discente responsável pelo trabalho.

**§ 1º** Para fins de avaliação da Defesa Final do TCC, cada componente da Banca Examinadora deverá preencher individualmente a Ficha de Avaliação de Defesa do TCC (Anexo 8) onde constam os itens a serem analisados referentes ao documento escrito e a apresentação oral do trabalho.

**§ 2º** Ao término da sessão de defesa do TCC, a Banca Examinadora Final deverá emitir parecer em Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9) indicando se a monografia apresentada está aprovada, aprovada com restrições, ou reprovada, descrevendo uma nota final baseada na média aritmética simples considerando as notas apresentadas por cada membro da banca final.

**Art. 27º** A avaliação do TCC composto por monografia e apresentação oral seguirão os parâmetros abaixo descritos:

**§ 1º** Com relação ao conteúdo da monografia devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Relevância do tema e/ou problema investigado;
- II. Sequência lógica da redação;
- III. Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico;
- IV. Aprofundamento da discussão do tema.
- V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais.

**§ 2º** Com relação à estrutura e à utilização correta das normas técnicas relacionadas ao padrão de normalização de trabalhos acadêmicos da UFAL, devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Estrutura da monografia (partes fundamentais);
- II. Expressão escrita (ortografia, concordância etc.);
- III. Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.).

**§ 3º** Quanto à defesa oral devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Objetividade / clareza;
- II. Domínio do conteúdo estudado;
- III. Recursos didáticos utilizados.

**Art. 28º** De acordo com a Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL, a avaliação do TCC será realizada por meio de 01 (uma) única nota, dada após entrega e apresentação do trabalho definitivo à Banca de Defesa Final, em sessão pública, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), nas condições previstas no Projeto Pedagógico do Curso e nesta resolução.



**§ 1º** Tendo sido aprovado com restrições, o aluno(a) deverá realizar as modificações propostas pela Banca Examinadora, obedecendo ao prazo do calendário estabelecido pela Coordenação de TCC.

**Art. 29º** Para os casos de impedimento que provoquem a ausência justificada do aluno em qualquer das etapas, deverão ser considerados os trâmites legais de solicitação de abono de falta conforme Estatuto da UFAL e Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL e Resolução CNE/CES nº 255 de 2009. Para deferimento final, será consultado o Colegiado de Curso.

**Art. 30º** De acordo com a Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL, caso o aluno não consiga concluir o Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, tendo finalizado todas as outras exigências da matriz curricular, deverá realizar matrícula-vínculo no início de cada semestre letivo subsequente até a conclusão do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou quando atingir o prazo máximo para a integralização do seu curso, quando, então, o mesmo será desligado.

**Art. 31º:** Em caso de reprovação no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá matricular-se novamente no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, até o limite máximo permitido pelas normas regimentais da instituição.

**§ 1º** Sendo reprovado no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, será facultado ao aluno escolher o(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a), desde que cumpra as normas contidas neste Regulamento.

**§ 2º** O aluno reprovado no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, ao efetivar sua matrícula no semestre seguinte, deverá passar por nova apresentação pública, seguindo as normas contidas neste regulamento.

**Art. 32º** A Banca Examinadora Final para a avaliação do documento e apresentação oral do TCC será coordenada pelo professor orientador, sendo composta por 03 (três) membros, entre eles:

I. 02 professores do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca, indicado pelo orientador ou pelo(a) Coordenador(a) de TCC;

II. 01 profissional convidado – examinador externo ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, *Campus* UFAL Arapiraca.

**§ 1º** O professor orientador presidente da Banca Examinadora Final será o responsável pelo preenchimento da Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9), devendo constar a assinatura de todos os membros da banca e do aluno, como também, pela entrega da respectiva Ata ao Coordenador de TCC.

**§ 2º** Na Banca de Defesa Final só poderá haver 01 (um) avaliador externo ao quadro dos docentes da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca.

**§ 3º** O convite ao avaliador externo deverá, obrigatoriamente, ser feito pelo orientador do TCC ou pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

**§ 4º** O avaliador externo deverá ter experiência com o objeto de estudo do trabalho a ser apreciado, com produção comprovada na área.

**§ 5º** O avaliador externo não poderá possuir vínculo de parentesco com o orientando;

**Art 33º** Nas sessões públicas de defesa final de TCC o aluno poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para apresentação oral na sessão de defesa seu TCC.

**Art. 34º** Caso a Banca de Defesa Final considere necessárias correções no TCC, o aluno deverá acatar as sugestões no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de apresentação em sessão pública, não havendo prolongamento deste prazo. As alterações devem constar na versão final do TCC que deverá ser enviada para a biblioteca do Campus UFAL Arapiraca.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO(A) COORDENADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 35º** O(A) Coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso será o professor responsável pelo Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso

**§ 1º** O(A) Coordenador(a) de TCC deverá ser, obrigatoriamente, docente efetivo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca.

**§ 2º** O(A) Coordenador(a) do TCC será indicado(a) pelo Colegiado do Curso para cumprir mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

**Art. 36º** Cabe ao(à) Coordenador (a) de TCC:

- I. Dedicar, em seu planejamento semestral, 2h semanais para esta atividade de gestão;
- II. Estabelecer e dar ampla divulgação do cronograma de ações do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Organizar e coordenar os Ciclos de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Cursos que devem ocorrer pelo menos duas vezes em cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico vigente;
- IV. Elaborar a documentação para realização das sessões da Pré-Banca e sessões de Defesa Final de TCC;
- V. Atualizar a cada semestre letivo a relação dos professores orientadores e seus respectivos orientandos na Coordenação do Colegiado de Curso;
- VI. Informar ao Colegiado do Curso casos de mudança de orientador;
- VII. Informar ao Colegiado do Curso casos de desistência ou desligamento de orientado;
- VIII. Encaminhar ao Colegiado do Curso todos os documentos referentes aos procedimentos do TCC entregues pelo aluno e seu orientador, com vistas a apreciação e validação dos mesmos;

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 37º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidos os interessados.

**Art. 38º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Arapiraca, 03 de setembro de 2021.

Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



## TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

do(a) discente \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, no Curso de  
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas –  
*Campus Arapiraca*, no período correspondente aos semestres letivos:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura: Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



## TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do  
Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus UFAL Arapiraca, matrícula N°  
\_\_\_\_\_ informo a mudança de orientador do Trabalho  
de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
de minha autoria, devido aos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
Desde modo, declaro que o orientador(a) anterior Prof.(<sup>a</sup>)  
\_\_\_\_\_ está de pleno acordo com a desistência desta orientação, e também, de comum  
acordo está o atual orientador deste TCC, o(a) Prof.(a)  
\_\_\_\_\_,  
que inicia esta atividade em \_\_\_\_\_.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a) anterior

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a) atual

Anexo 03



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, assumo  
a desistência de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
do(a) discente \_\_\_\_\_  
matrícula N° \_\_\_\_\_, do Curso de  
Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas – Campus  
Arapiraca, devido aos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 CAMPUS ARAPIRACA  
 CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**ATA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

No dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, realizou-se na Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, a sessão pública de apresentação do documento preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_, de autoria do(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deste *Campus*, como parte dos requisitos para defesa final deste componente curricular obrigatório.

**Pré- Banca composta por:**

Presidente e Orientador: \_\_\_\_\_

Avaliador 01: \_\_\_\_\_

Avaliador 02: \_\_\_\_\_

Após a submissão e apreciação do(a) discente e feitas a arguição e observações que julgou necessárias, deliberou:

- [ ] **Aprovar** o documento preliminar de TCC **sem** restrição, com conceito \_\_\_\_\_ (A: Excelente, B: muito bom ou C: Regular).
- [ ] **Aprovar** o documento preliminar de TCC **com** restrição, devendo o(a) discente acatar as sugestões da Banca Examinadora Interna e entregar nova versão do documento com as correções em prazo não superior a \_\_\_\_\_ dias, estando o discente impedido de participar da banca de defesa final até o cumprimento desta exigência;
- [ ] **Não** aprovar o documento preliminar de TCC, devendo o discente apresentar novo documento em ciclo de defesa de TCC posterior atendendo as solicitações da Banca Examinadora Interna.

Assinatura dos componentes da Pré-Banca e do(a) discente:

|               |  |
|---------------|--|
| Orientador:   |  |
| Avaliador 01: |  |
| Avaliador 02: |  |
| Discente:     |  |

Arapiraca, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE APRESENTAÇÃO  
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

( ) Pré-Banca – Avaliação Preliminar                      ( ) Defesa Final

**1. Identificação do trabalho:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Título provisório: \_\_\_\_\_  
 Orientador: \_\_\_\_\_  
 Coorientador: \_\_\_\_\_

**Área de Estudo:**

- ( ) Representação e Projeto de Arquitetura  
 ( ) Planejamento Urbano e Paisagem  
 ( ) Teoria e História da Arquitetura  
 ( ) Tecnologia da Construção Civil  
 ( ) Estruturas das Construções

**2. Termo de ciência e encaminhamento do trabalho:**

“Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar a esta Coordenação agendamento da Sessão Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, na etapa acima indicada, haja vista que o trabalho está apto a ser submetido à avaliação da Banca Examinadora. Declaro, ainda, estar ciente e ter cumprido os requisitos necessários para a realização desta etapa do Trabalho de Conclusão de Curso, estando o orientador do meu trabalho ciente e de acordo com esta solicitação”.

**3. Sugestão de Examinadores\*:**

|                   | NOME COMPLETO | E-mail ou telefone de contato |
|-------------------|---------------|-------------------------------|
| Avaliador Externo |               |                               |
| Avaliador Interno |               |                               |
| Avaliador Interno |               |                               |

\* No caso de Pré-Banca é obrigatória a participação de apenas de 1(um) avaliador(a) interno(a). No caso de defesa final é obrigatória a presença de 1(um) avaliador(a) externo(a) e 2 (dois) avaliadores(as) internos(as).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_





**FICHA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR – PRÉ-BANCA  
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Discente: \_\_\_\_\_

Data da Pré-Banca: \_\_\_\_\_ Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

| <b>Conteúdo</b>  | <b>Avaliação*</b> |
|--|-------------------|
| I Relevância do tema e/ou problema investigado   |                   |
| II Seqüência lógica da redação   |                   |
| III Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico   |                   |
| IV Aprofundamento da discussão do tema   |                   |
| V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais. |                   |
| <b>Redação</b>   |                   |
| I Estrutura da monografia (partes fundamentais)  |                   |
| II Expressão escrita (ortografia, concordância etc.)   |                   |
| III Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.)   |                   |
| <b>Apresentação Oral</b>   |                   |
| I Objetividade / clareza   |                   |
| II Domínio do conteúdo estudado  |                   |
| III Recursos didáticos utilizados  |                   |

\*Adotar: **A:** Adequado, **I:** Inadequado, **M:** Melhorar

**OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Assinatura do Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Anexo 07



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE DEFESA DE TCC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente regularmente no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da  
Universidade Federal de Alagoas – *Campus Arapiraca*, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
encaminho meu documento final de Trabalho de Conclusão de Cursos com a finalidade  
de solicitar antecipação de Defesa Pública sob consentimento do(a) professor(a)  
orientador(a), considerando a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Discente



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**DISCENTE:**

**TÍTULO DO TCC:**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

| <b>Conteúdo</b>  | <b>Avaliação*</b> |
|--|-------------------|
| I Relevância do tema e/ou problema investigado   |                   |
| II Sequência lógica da redação   |                   |
| III Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico   |                   |
| IV Aprofundamento da discussão do tema   |                   |
| V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais. |                   |
| <b>Redação</b>   |                   |
| I Estrutura da monografia (partes fundamentais)  |                   |
| II Expressão escrita (ortografia, concordância etc.)   |                   |
| III Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.)   |                   |
| <b>Apresentação Oral</b>   |                   |
| I Objetividade / clareza   |                   |
| II Domínio do conteúdo estudado  |                   |
| III Recursos didáticos utilizados  |                   |

\*Adotar: **A:** Adequado, **I:** Inadequado, **M:** Melhorar

**NOTA:** \_\_\_\_\_

**PARECER DO EXAMINADOR:**

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Examinador

Arapiraca, \_\_/\_\_/202\_\_

Anexo 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

No dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, às \_\_\_ horas, realizou-se na Universidade Federal de Alagoas, *Campus* Arapiraca, a sessão pública de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do(a) discente \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deste *Campus*, como parte dos requisitos para obtenção do Grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

**A Banca Examinadora composta por:**

Presidente e Orientador:

Avaliador Interno:

Avaliador Interno:

Avaliador Externo:

Após a submissão e apreciação do(a) aluno(a) e feitas a arguição e observações que julgou necessárias, deliberou:

- Aprovar sem** restrição.
- Aprovar com** restrição, devendo o(a) discente entregar nova versão do documento com as correções solicitadas pela Banca Examinadora em prazo máximo de 15 dias para realização de nova avaliação.
- Não** aprovar.

**Quadro de notas:**

| Avaliador Interno (A) | Avaliador Interno (B) | Avaliador Externo (C) | <b>Nota Final</b><br>((A+B+C)/3) |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|
|                       |                       |                       |                                  |

Assinatura dos componentes da Banca Examinadora e do (a) aluno (a):

Orientador: \_\_\_\_\_

Avaliador Interno: \_\_\_\_\_

Avaliador Interno: \_\_\_\_\_

Avaliador

Externo: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Arapiraca, \_\_\_/\_\_\_/202\_\_